



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 2.804, de 25 de outubro de 2013.

Decreta extensivo à Secretaria de Educação o Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2013, e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal n°. 1.865, de 06 de dezembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º É decretado extensivo à Secretaria de Educação o Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2013.

Parágrafo único. A carga horária deverá ser compensada em um prazo máximo de trinta dias a contar da data constante no “Caput” deste Artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos